da Escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dirigido ao Director.

7.1 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
Curriculum Vitae datado e assinado;
Fotocópia das declarações da Experiência profissional;
Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho;

8 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção e critérios:

AC — Avaliação curricular;
EAC — Entrevista de avaliação curricular;

9.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica e profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [(HAB) + 2\ (EP) + 4\ (EPA) + (FP)]/8$$

9.2 — HAB — Habilitação académica de base graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Igual ou superior à escolaridade obrigatória;

9.3 — EP — Experiência profissional, sendo o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira/categoria conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Tempo de serviço igual ou superior a 1 ano no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — Tempo de serviço igual ou superior a 9 meses e inferior a 1 ano no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — Tempo de serviço igual ou superior a 6 meses e inferior a 9 meses no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.4 — EPA — Experiência profissional no agrupamento, sendo o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no ponto 5 do presente aviso, seguindo a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Tempo de serviço igual ou superior a 1 ano no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 10 Valores — Tempo de serviço igual ou superior a 6 meses e inferior a 1 ano no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 5 Valores — Tempo de serviço igual ou superior a 3 meses e inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.5 — FP — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

Será valorada com o mínimo de 10 valores atribuído a todos os candidatos, ao qual acresce a um máximo de 20 valores, seguindo:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 50 horas;

b) 6 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas;

9.6 — EAC — A entrevista de avaliação das competências terá a duração de 10 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, apoiando-se num guião constituído por um elenco de questões, sendo avaliado segundo os níveis classificativos de:

Excelente 18 — 20;
Muito bom 15 — 17;
Bom 12 — 14;
Suficiente 9,5 — 12;
Insuficiente — até 9,4;

10 — A classificação final é a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC * 50\ \% + EAC * 50\ \%$$

CF — Classificação final
AC — Avaliação curricular
EAC — Entrevista da avaliação das competências

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada de forma decrescente, tendo com preferência os seguintes critérios:

a) Entrevista de avaliação de competências;
b) Valoração da experiência profissional no Agrupamento;
c) Valoração da formação profissional;
d) Preferência pelo candidato de maior idade;

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, elaboradas onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, e sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

14 — A ordenação final que completa o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração à centésima, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas em cada um dos elementos do método de selecção.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do citado agrupamento e nas instalações dos Serviços Administrativos.

16 — Composição do júri:

Presidente — César Manuel Alves Chiquelho — Adjunto do Director.
Vogais efectivos: Elsa Maria Silvestre de Almeida Costa — Chefe de Serviços de Administração Escolar de Nomeação; Maria Madalena Macedo Almeida Costa — Assistente Operacional.
Vogais suplentes: Maria Manuela Gonçalves Ribeiro Fernandes — Adjunta do Director e Celestino Santos Teixeira — Assistente Operacional.

23 de Agosto de 2011. — O Director, *António Luís Fernandes Ferreira*.

205088489

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Despacho n.º 12038/2011

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida, Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Dezembro, a partir de 01 de Setembro de 2011, a Assistente Técnica Isabel Margarida das Neves Claro Ferreira transitou para a Mobilidade Interna Intercategorias para exercer funções de Coordenador Técnico, pelo prazo de um ano, terminando o mesmo a 31/08/2012.

Esta situação decorre da cessação de funções por aposentação da chefe de serviços de administração escolar Esmeralda Simões Pombo de Albuquerque.

02 de Setembro de 2011. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida.*

205086828

Despacho n.º 12039/2011

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida, Director do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011), prorroga a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente

Operacional Ricardo Nelson Esteves Figueiras, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de Dezembro de 2011.

02 de Setembro de 2011. — O Director, *Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

205086852

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 18127/2011

Nos termos do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para Assistente Operacional, até 31 de Dezembro de 2011.

Tipo de Oferta — 1 Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Funções a desempenhar — Serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento e cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia

Remuneração: Valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é calculada tendo por base o índice 142 (487,46€/ mês).

Requisitos legais exigidos: *a*) Os gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: Nacionalidade Portuguesa; 18 anos de idade completos; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Métodos de selecção e critérios — Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + 2\,(EPA) + (FP)}{6}$$

(HAB) — Habilitação académica de base ponderada da seguinte forma:

a) 16 valores — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;
b) 18 valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equivalentes;
c) 20 valores — Grau académico de nível superior;

(EP) — Experiência profissional ponderada da seguinte forma:

a) 14 valores — Sem experiência profissional na área;
b) 16 valores — Até 1 ano de experiência profissional na área;
c) 18 valores — De 1 a 2 anos de experiência profissional na área;
d) 20 valores — Mais de 2 anos de experiência profissional na área;

(EPA) — Experiência Profissional no Agrupamento ponderada da seguinte forma:

a) 14 valores — Sem experiência profissional na área;
b) 16 valores— Até 6 meses de experiência profissional na área;
c) 18 valores — De 6 meses a 1 ano de experiência profissional na área;
d) 20 valores — Mais de 1 ano de experiência profissional na área;

(FP) — Formação Profissional ponderada da seguinte forma:

a) 12 valores — Sem Formação;
b) 14 valores — Formação indirectamente relacionada com a área,,num total de menos 50 horas;
c) 16 valores — Formação indirectamente relacionada com a área,,num total de mais 50 horas;
d) 18 valores — Formação directamente relacionada com a área, num total de menos 50 horas;
e) 20 valores — Formação directamente relacionada com a área, num total de mais 50 horas

Composição do Júri — Presidente: Aníbal de Oliveira Carvalho — Subdirector

Vogais efectivos: Marco António P. Amaral (Adjunto) e Graça Maria O. Ferreira (C. Operacional.)

Vogais suplentes: Maria Eduarda N. Cantante (Adjunta) e Noémia Florbela M. A. Pinto (C. Técnica)

Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Documentos a apresentar com a candidatura —Fotocópias de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Certificado de Habilitações Literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado.

2 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão.*

205084705

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho n.º 12040/2011

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para o cargo de Adjunto o Sr. Dr. Vicente Guerreiro Carvalho, Com efeitos a 1 de Setembro de 2011, em substituição da Sra. Dra. Fátima Luísa Severino Regateiro de Moura Campino por ter falecido no dia 18 de Agosto de 2011.

2 de Setembro de 2011. — O Director, *António Tecedeiro Gomes*.

205084949

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Declaração de rectificação n.º 1386/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2011, o aviso de abertura de concurso para o preenchimento de seis lugares de assistente operacional a termo resolutivo certo, a tempo parcial (aviso n.º 16742/2011), novamente se publica a rectificação dos seguintes itens:

Na l. 7 do aviso, onde se lê:

«Até 17 de Dezembro de 2011.»

deve ler-se:

«Até 16 de Dezembro de 2011.»

Na l. 12 do aviso, onde se lê:

«Remuneração auferida: 3€/hora»

deve ler-se:

«Remuneração auferida: € 3,20/hora.»

2 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

205084762

Agrupamento de Escolas D. Pedro I

Aviso (extracto) n.º 18128/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, o procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituí-